



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

RETIFICAÇÃO Nº 01

EDITAL Nº25/2020

CHAMADA INTERNA PARA PRÉ-SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS AO APOIO AO EMPREENDEDORISMO INOVADOR COM FOCO NA ECONOMIA 4.0 NA REDE FEDERAL.

Onde se lê:

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1.2. Os projetos deverão conter necessariamente a documentação prevista nos ANEXOS I (Plano de PD&I) e ANEXO II (Modelo de negócio), bem como o currículo Lattes do coordenador e os históricos escolares dos estudantes (pelo menos 2 (dois) alunos de nível médio técnico, conforme item 8.3.

Leia-se:

4.1.2. Os projetos deverão conter necessariamente a documentação prevista nos ANEXOS I (**Plano de PD&I**) e ANEXO II (**Modelo de Negócio**), bem como o currículo Lattes do coordenador e os históricos escolares dos estudantes (pelo menos 2 (dois) alunos de nível médio técnico, conforme item 8.3.

4.1.2.1. É vedada a submissão de projetos que contemplem Plano de PD&I de empreendimentos já existentes ou em estágio de incubação.

4.1.2.2. É vedada a submissão de projetos que contemplem Modelo de Negócio de empreendimentos já existentes ou em estágio de incubação.

Onde se lê:

5.1 DAS EQUIPES

5.1.1 As equipes executoras dos projetos deverão ser constituídas por servidores e estudantes regularmente matriculados nos cursos da instituição, sendo compostas por, no mínimo, 1 (um) coordenador, que deverá ser um servidor da instituição, e pelo menos dois estudantes de curso médio técnico.

5.1.2 O número de estudantes bolsistas de cada equipe deve ser definido de acordo com o plano de PD&I e condicionado ao montante de recursos destinado às bolsas, conforme estabelecido no item 6.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

5.1.3 O número de estudantes deve corresponder a mais da metade do total de integrantes envolvidos no projeto, em cada plano de PD&I.

5.1.4 É facultada a adesão de outros membros às equipes, quando declaradamente voluntários.

5.1.5 O coordenador de projeto deve, na prestação de contas, apresentar os relatórios parcial e final além de demais informações solicitadas pelo IFES e pela Setec/MEC.

5.1.6 O coordenador do projeto deve ser servidor efetivo da Rede Federal e ter currículo na Plataforma Lattes, atualizado nos últimos seis meses.

5.1.7 O professor coordenador e os professores orientadores não deverão estar em licença ou afastamento superior a 30 dias.

5.1.8 Caso haja necessidade de afastamento do coordenador por um período superior a 30 dias, deverá ser feita a sua substituição por coordenador apto a dar continuidade à execução da proposta nas mesmas condições.

5.1.9 A substituição tratada no item supramencionado deve ser imediatamente informada à CPIP/PROPIP que se encarregará de informar ao IFES e a Setec/MEC, para as devidas providências.

5.1.10 O professor coordenador é o profissional responsável pela elaboração do projeto, apresentação dos resultados aos parceiros, elaboração da prestação de contas, pela comprovação da patrimonialização dos bens permanentes adquiridos e pelo bom andamento do projeto, devendo ter conhecimento específico sobre o tema do Edital, além de habilidade no gerenciamento de equipes.

5.1.11 Cada coordenador é responsável por atribuir a carga horária semanal de atividades aos respectivos alunos bolsistas, segundo as normas internas de cada campus, e pelo bom andamento do projeto executado por sua equipe.

Leia-se:

5.1 DAS EQUIPES

5.1.1 As equipes executoras dos projetos deverão ser constituídas por servidores e estudantes regularmente matriculados nos cursos da instituição, sendo compostas **por 1 (um) coordenador**, que deverá ser um servidor da instituição, e pelo menos dois estudantes de **curso técnico**.

5.1.1.1 **A composição das equipes deve corresponder, em mais de 50% do seu total de integrantes, a estudantes bolsistas.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

5.1.1.2 O quantitativo de estudantes voluntários não servirá como referência para o cálculo da composição mínima de estudantes definida no item 5.1.1.1.

5.1.2 O número de integrantes bolsistas por equipe deve ser condicionado pelo montante de recursos destinado às bolsas de pesquisa, conforme estabelecido no item 6, e deve atender ao requisito de composição mínima estabelecido no item 5.1.1.1.

5.1.2.1 Caso haja interesse na inclusão de servidor da instituição como bolsista integrante da equipe, este será enquadrado na mesma modalidade de bolsa atribuída ao coordenador do projeto (CPO), porém não assumirá as atribuições estabelecidas nos itens 5.1.10 e 5.1.11. Nesse caso, a inclusão de servidor como integrante bolsista da equipe deve ser realizada no sistema de submissão de propostas como “membro.”

5.1.3 O número de estudantes deve corresponder ao estabelecido no item 5.1.1.1. em cada plano de PD&I.

5.1.4 É facultada a adesão de outros membros às equipes, quando declaradamente voluntários.

5.1.5 O coordenador de projeto deve, na prestação de contas, apresentar os relatórios parcial e final além de demais informações solicitadas pelo IFES e pela Setec/MEC.

5.1.6 O coordenador do projeto deve ser servidor efetivo da Rede Federal e ter currículo na Plataforma Lattes, atualizado nos últimos seis meses.

5.1.7 O professor coordenador e os professores orientadores não deverão estar em licença ou afastamento superior a 30 dias.

5.1.8 Caso haja necessidade de afastamento do coordenador por um período superior a 30 dias, deverá ser feita a sua substituição por coordenador apto a dar continuidade à execução da proposta nas mesmas condições.

5.1.9 A substituição tratada no item supramencionado deve ser imediatamente informada à CPIP/PROPIP que se encarregará de informar **ao IFES**, para as devidas providências.

5.1.10 O professor coordenador é o profissional responsável pela elaboração do projeto, apresentação dos resultados aos parceiros, elaboração da prestação de contas, pela comprovação da patrimonialização dos bens permanentes adquiridos e pelo bom andamento do projeto, devendo ter conhecimento específico sobre o tema do Edital, além de habilidade no gerenciamento de equipes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

5.1.11 Cada coordenador é responsável por atribuir a carga horária semanal de atividades aos respectivos alunos bolsistas, segundo as normas internas de cada campus, e pelo bom andamento do projeto executado por sua equipe.

Onde se lê:

6. DOS RECURSOS APLICADOS AO PROJETO

6.3.2. Na distribuição das bolsas de pesquisa deverão ser seguidos os seguintes critérios de enquadramento:

a) Coordenador de Projeto – CPO: Profissional de nível superior com, no mínimo, 2 (dois) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Leia-se:

6.3.2. Na distribuição das bolsas de pesquisa deverão ser seguidos os seguintes critérios de enquadramento.

a) Coordenador de Projeto – CPO: Profissional de nível superior com, no mínimo, 2 (dois) anos de efetiva **experiência** em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

6.3.2.1 Para efeitos deste Edital, a experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação requerida compreende, especificamente, atividades de pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação tecnológica, tais como acordos de cooperação, convênios, transferências de tecnologia, prestação de serviços técnicos especializados, coordenação de projetos de pesquisa aplicada e/ou desenvolvimento tecnológico, coordenação de projetos PIBIT (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica) ou outras atividades correlacionadas.

Atenção: Seguem retificações no Anexo I disponível no SUAP.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

Onde se lê:

ANEXO I – MODELO DE PLANO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I)

2. EQUIPE

2.1. Membros da Equipe do Projeto

Nome do Participante	Tipo de Vínculo	Função na equipe	Formação Acadêmica	Link do CV lattes
	<input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> TAE <input type="checkbox"/> Estudante	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Estudante		
	<input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> TAE <input type="checkbox"/> Estudante	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Estudante		
	<input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> TAE <input type="checkbox"/> Estudante	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Estudante		

* Caso seja necessário, inserir mais linhas na tabela.

Leia-se:

1. EQUIPE

1.1. Membros da Equipe do Projeto

Nome do Participante	Tipo de Vínculo	Função na equipe	Formação Acadêmica	Link do CV Lattes
	<input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> TAE <input type="checkbox"/> Estudante	<input type="checkbox"/> Coordenador <input checked="" type="checkbox"/> Membro <input type="checkbox"/> Estudante		
	<input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> TAE <input type="checkbox"/> Estudante	<input type="checkbox"/> Coordenador <input checked="" type="checkbox"/> Membro <input type="checkbox"/> Estudante		
	<input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> TAE <input type="checkbox"/> Estudante	<input type="checkbox"/> Coordenador <input checked="" type="checkbox"/> Membro <input type="checkbox"/> Estudante		

*Caso seja necessário, inserir mais linhas na tabela.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

Onde se lê:

8. CONTRAPARTIDA DE INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Descrição	Justificativa	Recursos (R\$)			
		Infraestrutura de pesquisa	Bolsas de pesquisa	Espaço físico	Outras (descrever)
	VALOR TOTAL				

*Caso seja necessário, inserir mais linhas na tabela acima.

Leia-se:

8. CONTRAPARTIDA DE INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Descrição	Justificativa	Recursos (R\$)			
		Infraestrutura de pesquisa	Bolsas de pesquisa	Espaço físico	Outras (descrever)
	VALOR TOTAL				

*Caso seja necessário, inserir mais linhas na tabela acima.

**** Outros documentos comprobatórios preferencialmente com valoração.**

Petrolina, 05 de agosto de 2020.

Luciana Cavalcanti de Azevedo

Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação